

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRRA



Nº: 0064/2025

EMISSÃO: 17.02.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto e 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.000639/2025.51 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 15972505 PAR 16245171. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: MARCIA MARIA LOMAS DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 474.466.172-68

ENDEREÇO: SITIO LOMAS, LOTE 008, VICINAL 01, P.A NOVO PASSARÃO, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-01-05) Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura.

(G-01-08) Cultura de cana-de-açúcar sem queima.

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 3,2646 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO LOMAS, LOTE 008, VICINAL 01, P.A NOVO PASSARÃO, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 17/02/2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 18/09/2025 às 11:24

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 09/10/2025 às 13:46





CONDICIONANTES

- 1. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 3. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 4. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso:
- 5. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 6. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 7. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 10. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

PROCESSO SEI-18201.000639/2025.51

femarh REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS I DIVISÃO DE USO DO SOLO E AGRICULTURA FAMI PROCESSO SEI 18201.000639/2025.51 LOTE 08 ESTADO: RORAIMA MUNICIPIO: BOA VISTA GLEBA: MURUPU IARCIA MARIA LOMAS DO NASCIMENTO ÁREA DE CERRADO CONSOLIDADA=3,2646 ha LOTE 08= 3,2646ha Buuna Risenai Mi ma Rafaela Sonai de Mati MATRÍCOLA: 020123213 FONTE DOS ARQUIVOS se Cartográfica - CGPTE Área do Imóvel - SIGEF Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR ecorte de Imagem LANDSA rbita/ponto 232_058 ata da Imagem: 07/04/200



-60°38.663′

Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 18/09/2025 às 11:24

-60°38.484

0

25 50 m

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 09/10/2025 às 13:46

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=92ab9 informando o seguinte código verificador: 92ab9

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459